seu conteúdo ao disposto no Decreto-Lei n.º 83/2005, de 21 de Abril, e no despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º ..., de ...

2 — As cláusulas i, xi e xxix do contrato de concessão passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula I

2—O direito de uso privativo do cais da Ponta do Adoxe, na península de Tróia, a seguir identificado, é conferido a partir do momento em que esteja pronto e operacional o novo cais a construir em Tróia pela IMOAREIA ou sociedade que esta domine, nos termos previstos no preâmbulo deste contrato, ou na data de início de exploração do Casino de Tróia, se anterior, sem prejuízo da manutenção de cais de serviço público tal como previsto na cláusula v.

Cláusula XI

4 — Salvo o disposto no número seguinte, no caso de trespasse autorizado, considerar-se-ão transmitidos para a trespassária os direitos e obrigações da trespassante, assumindo ainda a trespassária as obrigações e encargos que eventualmente lhe venham a ser impostos como condição de autorização do trespasse.

5 — Se a trespassária não for uma sociedade dominada pela IMOA-REIA, só a esta última caberá a construção do novo cais para *fer-ty-boats*, ficando a nova concessionária exonerada do cumprimento dessa obrigação.

Cláusula XXIX

- 1 (Texto da actual cláusula.)
- 2 Sendo autorizado, porém, o trespasse da concessão a sociedade não dominada pela IMOAREIA, nos termos do n.º 5 da cláusula XI, a IMOAREIA, S. A., ficará desonerada do cumprimento das obrigações que impendam sobre a concessionária, não podendo o incumprimento desta ou a resolução do contrato de concessão constituir fundamento de declaração de incumprimento ou de resolução pelo Estado do contrato de investimento ou dos demais contratos com ele conexos.
- 3 Em caso de perda pela IMOAREIA, S. A., do domínio da concessionária de jogo, decorrente de uma alienação autorizada pelo Estado, o incumprimento do contrato de investimento, por parte da IMOAREIA, S. A., ou da sociedade por ela dominada, não poderá constituir fundamento para a declaração de incumprimento, integral ou parcial, pela concessionária e, em especial, para a resolução do contrato da concessão do jogo.
- 4 Anexa-se ao presente acordo uma versão integral do contrato de concessão contendo as alterações previstas no número anterior.»

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 767/2005 (2.ª série). — Tendo em conta a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão das Direcções Regionais de Agricultura, por forma adaptá-las à estrutura organizativa que o Governo pretende levar a efeito, racionalizando os seus meios humanos e financeiros, e rendimensionando-as para a implementação de uma política de desenvolvimento rural assente em unidades orgânicas de menores dimensões, considera-se aconselhável que os lugares de direcção superior de 2.º grau daquelas, constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, e suas alterações, sejam reduzidos a um único lugar, pelo que, até à alteração legislativa pertinente, se entende proceder, desde já ao provimento de apenas um dos cargos existentes.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda a comissão de serviço, com efeitos a 30 de Junho de 2005, dos seguintes subdirectores regionais de Agricultura:

Mestre em Economia Agrária e Sociologia Rural José Luís Coelho Silva — subdirector regional de Agricultura da Beira Interior; Licenciado em Engenharia Agrícola Luís Jorge Gomes da Costa — subdirector regional de Agricultura da Beira Interior.

30 de Junho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 768/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência nos próximos dias 9 a 13 de Julho de 2005, por motivos da minha deslocação à República de Moçambique no quadro da cooperação desenvolvida no âmbito do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

7 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 15 769/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e no n.º 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 235-A/96, de 28 de Junho, que criou o CEFOSAP — Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional, nomeio, sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do referido Centro o licenciado José Manuel Martins Lucas.

29 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

Despacho n.º 15 770/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e no n.º 4 da cláusula vII do protocolo homologado pela Portaria n.º 283/88, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 612/2001, de 21 de Junho, 513/2003, de 1 de Julho, e 1050/2003, de 23 de Setembro, que criou o CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, a licenciada Susana Maria Vilaça Baptista Alves Matias das funções de vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional e nomeio, com efeitos a partir da presente data e sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., para o exercício das mesma funções a licenciada Isabel Maria Costa de Almeida e Melo.

29 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

Despacho n.º 15 771/2005 (2.ª série). — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e na cláusula XII do protocolo homologado pela Portaria n.º 667/86, de 7 de Novembro, que criou o CENJOR — Centro de Formação Profissional para Jornalistas, alterada pela Portaria n.º 156/2002, e 20 de Fevereiro, exonero das funções de vogal do conselho técnico-pedagógico daquele Centro de Formação Manuel Dinis de Abreu e nomeio para o exercício das mesmas funções e sob proposta da Associação Portuguesa de Imprensa José Manuel Marques Alves da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos nesta data.

5 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Deliberação n.º 980/2005. — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 247/85, de

12 de Julho, o conselho directivo delibera nomear como subdelegados regionais:

Delegação Regional do Norte:

Licenciado Domingos João Pinto Fernandes. Licenciada Ana Maria Martins Rodrigues.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 20.º do citado Estatuto, o conselho directivo submete as presentes nomeações à aprovação do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

24 de Maio de 2005. — Pelo Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Deliberação n.º 981/2005. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Porfissional, I. P. (IEFP, I. P.), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, o conselho directivo, após audição do conselho de administração do IEFP, I. P., delibera nomear:

Delegado regional do Norte o licenciado Avelino de Araújo Leite; Delegado regional do Centro o licenciado Armando Manuel da Silva;

Delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Rui Sílvio Tenreiro;

Delegada regional do Alentejo a licenciada Ana Maria Férias Paixão Duarte;

Delegada regional do Algarve a licenciada Isilda Maria Prazeres dos Santos Varges Gomes.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 20.º do citado Estatuto, o conselho directivo submete as presentes nomeações à aprovação do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

24 de Maio de 2005. — Pelo Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Deliberação n.º 982/2005. — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, o conselho directivo delibera nomear como subdelegados regionais:

Delegação Regional do Centro:

Licenciado José Simões Soares. Licenciado João Evangelista Cleto Cravino.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Licenciado Vítor Hugo dos Santos Coelho. Licenciado Carlos António Ferreira Costa.

Delegação Regional do Alentejo:

Licenciado Arnaldo Pereira Gonçalves Frade. Licenciado Carlos Alberto Martins Vintém.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 20.º do citado Estatuto, o conselho directivo submete as presentes nomeações à aprovação do Secretário de Estado do Emprego e da Formação profissional.

24 de Maio de 2005. — Pelo Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Instituto da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1249/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14 870/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, a p. 9903, referente à nomeação na categoria de técnico principal, da carreira técnica, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, precedida de concurso interno de acesso misto, rectifica-se que onde se lê «na categoria de técnico superior principal da carreira técnica» deve ler-se «na categoria de técnico principal da carreira técnica»

7 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 15 772/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Fernando Simão Dias, com a categoria de técnico de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, no mesmo quadro de pessoal, após reclassificação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado da categoria de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Directora do Núcleo de Administração de Pessoal, *M. Natércia Oliveira*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Despacho n.º 15 773/2005 (2.ª série). — Delegação de competência. — 1 — Em conformidade com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e no artigo 38.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e tendo em conta o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 17 de Julho, e o artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delego no director do Núcleo Jurídico, licenciado Paulo João Neto de Matos, e nos licenciados em Direito, todos afectos ao mesmo Núcleo, Carlos Alfredo da Costa David, Patrícia Amélia Pereira Inácio e Sílvia Maria Baptista da Cruz Pereira, a competência para qualquer deles, individualmente:

- 1.1 Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica da competência do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;
- 1.2 Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;
- 1.3 Remeter ao tribunal competente o processo administrativo nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma;
- 1.4 Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;
- 1.5 Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente para os requerentes ou seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;
- 1.6 Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;
- 1.7 Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos.
 - 2 Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.
- 3 A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo que o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2005, ratificando-se desde já, nos termos do artigo 137.º do mesmo diploma legal, todos os actos praticados no âmbito das matérias ora delegadas, desde aquela data.

17 de Junho de 2005. — A Directora, Maria de Fátima Lopes.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 774/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 284/2002, de 10 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado João Manuel Amorim de Azeredo Lobo para exercer as funções de director clínico daquele Hospital.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.